



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 94/95.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso auto-gráfo do Projeto de Lei que “Denomina Jornalista **Ivan Marrocos**, a Casa da Cultura do Governo do Estado em Porto Velho”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de outubro de 1995.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Denomina Jornalista **Ivan Marrocos**, a Casa da Cultura do Governo do Estado em Porto Velho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,
decreta:

Art. 1º - Fica denominada de Jornalista **Ivan Marrocos**, a Casa da Cultura, pertencente ao Governo do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de outubro de 1995.